**RESOLUÇÃO N.º 055/2025**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA PELO INSTITUTO EBENÉZER, LOCALIZADO NA RUA HERMES MANGUEIRA DINIZ, 94, CENTRO, NA CIDADE DE DIAMANTE–PB, MANTIDO POR NÚBIA BETÂNIA DE BRITO VIDAL LTDA. – CNPJ N.º 07.189.275/0001-64.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 052/2025, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2022/21361, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pelo Instituto Ebenézer, localizado na cidade de Diamante–PB, mantido por Núbia Betânia de Brito Vidal Ltda. – CNPJ n.º 07.189.275/0001-64.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 28 de janeiro de 2025.

**ADELAIDE ALVES DIAS**

**Presidenta do CEE/PB**

**RONALDO BARBOSA FERREIRA**

**Relator**